

EDITAL 06/2020 – BOLSAS CAPES DE MESTRADO E DOUTORADO

Referente: Edital CAPES de Seleção Emergencial – Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias

1. Objeto

Classificação de 2 (dois) mestrandos e 1 (um) doutorando do PPGIa, para receber auxílio financeiro conforme a seguinte descrição:

- 2 (duas) bolsas de estudos de mestrado.
- 1 (uma) bolsa de estudos de doutorado.

Conforme Ofício Circular CAPES no. 17/2020-GAB/PR/CAPESA, a presente concessão busca induzir a criação de conhecimento relacionado especialmente à prevenção e ao combate da atual pandemia, ou endemias e epidemias em geral que assolam o País, envolvendo áreas do conhecimento tais como infectologia, epidemiologia, imunologia, microbiologia, biotecnologia, bioinformática, bioengenharia, ou correlatas, cujos conhecimentos possam compor esforços coordenados de atuação perante tais situações.

Os estudantes contemplados neste edital, deverão **obrigatoriamente** entregar relatórios semestrais sobre o andamento do projeto de pesquisa para avaliação da Comissão de Bolsas do PPGIa, durante a vigência da bolsa.

2. Prazo da Contratação e Auxílio Financeiro

2.1 Bolsa de Mestrado

A bolsa será concedida por até 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 meses. No caso do tempo regulamentar de defesa (sem prorrogação) de mestrado se esgotar, a bolsa será automaticamente finalizada.

O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

- O aluno receberá uma bolsa de estudos no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais durante o período de vigência do auxílio. O aluno receberá também a isenção da mensalidade no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), que devem ser repassados integralmente a PUCPR, conforme prevê o programa de bolsas PROSUC/CAPES.

2.2 Bolsa de Doutorado

A bolsa terá duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por 12 meses. No caso do tempo regulamentar de defesa (sem prorrogação) de doutorado se esgotar, o auxílio será automaticamente finalizado. O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

O aluno receberá R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais durante o período de vigência do auxílio, além da isenção da mensalidade (R\$1.400,00, que devem ser repassados integralmente a PUCPR, conforme prevê o programa de bolsas PROSUC/CAPES).

3. Datas Importantes

Inscrição: de 20/04/2020 à 30/04/2020.

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 05 de maio de 2020.

4. Critérios de Elegibilidade para Bolsa de Mestrado

Poderão concorrer todos os alunos selecionados no curso de Mestrado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. Apresentar projeto de pesquisa aderente à chamada CAPES, conforme especificado no objeto deste edital.
- II. não ter tido auxílio financeiro (isenção ou bolsa) cancelado por rendimento acadêmico insatisfatório ou desistência;
- III. ter sido aceito por professor do PPGIa para o Mestrado em 2019 ou 2020;
- IV. dedicar-se integralmente as atividades de mestrado (não manter atividades laborais conforme estabelece portaria CAPES);
- V. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- VI. ter realizado o exame POSCOMP ao menos uma vez nos últimos 6 anos;
- VII. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- VIII. não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa;
- IX. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo; e
- X. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES;
- XI. possuir conta corrente em seu nome (não pode ser conta conjunta, não pode ser conta salário, não pode ser conta poupança) no momento da implementação da bolsa.

5. Critérios de Elegibilidade para a Bolsa de Doutorado

Poderão concorrer todos os alunos selecionados no curso de Doutorado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. Apresentar projeto de pesquisa aderente à chamada CAPES, conforme especificado no objeto deste edital.
- II. não ter tido auxílio financeiro (isenção ou bolsa) cancelado por rendimento acadêmico insatisfatório ou desistência;
- III. ter sido aceito por professor do PPGIa para o Doutorado em 2017, 2018, 2019 ou 2020;
- IV. dedicar-se integralmente as atividades de doutorado (não manter atividades laborais conforme estabelece portaria CAPES);
- V. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- VI. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- VII. não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa;
- VIII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES;
- IX. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo; e
- X. possuir conta corrente em seu nome (não pode ser conta conjunta, não pode ser conta salário e não pode ser conta poupança) no momento da implementação do auxílio.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 149 de 1º de agosto de 2017 é recomendada para compreensão integral do processo:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Portaria_e_Regulamento_PROSUC.pdf

5. Critérios de Julgamento e de Pontuação

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa. Caso haja empate entre os candidatos, os critérios de desempate disponíveis em https://www.ppgia.pucpr.br/pt/arquivos/secretaria/ppgia_criteriosselecaoobolsas.pdf serão aplicados.

6. Entrega da Documentação

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Projeto de Pesquisa;
- Currículo Lattes e documentos comprobatórios das publicações qualificadas; (Qualis Ciência da Computação)
- Formulário próprio devidamente preenchido (modelo anexo I);
- Pontuação obtida no POSCOMP (se houver) com comprovação;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato;
- Cópia do cartão bancário da conta corrente do candidato.

A documentação deve ser entregue via e-mail: secretaria@ppgia.pucpr.br

Curitiba, 20 de abril de 2020.



Prof. Dr. Emerson C. Paraiso
Coordenador do PPGIa

ANEXO 1:

Formulário de Candidatura – Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa

Nome: _____

Telefone para contato: _____

Check-list de documentos:

- CV Lattes
- Carta orientador
- Comprovante pontuação POSCOMP últimos 6 anos (se houver)
- Comprovações de publicações dos últimos 6 anos (se houver) (apenas publicação comitê de área Ciência da Computação)

Observações: para a determinação do extrato Qualis, usar a listagem de conferências publicadas em https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf pela CAPES. Para os periódicos utilizar a versão online (Sucupira/Capes): <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Quadro resumo de Publicações: indicar a quantidade em cada extrato.

| Extrato | Conferências | Periódicos |
|---------|--------------|------------|
| A1 | | |
| A2 | | |
| B1 | | |
| B2 | | |
| B3 | | |
| B4 | | |
| B5 | | |